

**Ilustríssimo Senhor
RENATO THEODORO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Altinópolis/SP.**

REQUERIMENTO Nº. 09/2017

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, Vereador à Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 165, inciso VIII, do Regimento Interno, vem à honrosa presença de V. Exa., via desta Augusta Casa de Leis, requerer ao **Instituto Municipal de Previdência de Altinópolis (IMPRAL)**, o que segue:

Informações sobre o parcelamento de débitos previdenciários oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo Município ao Impral, nas competências de agosto à outubro de 2012, incluindo o responsável pelo parcelamento e o responsável pelo recebimento, conforme Lei Municipal nº 1.855, de 11.03.2013, na forma que especifica.

- 1. Identificação dos Superintendentes responsáveis pelo procedimento de liberação do parcelamento de débitos previdenciários oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo Município ao Impral, nas competências de agosto à outubro de 2012, incluindo o responsável pelo parcelamento e o responsável pelo recebimento, conforme Lei Municipal nº 1.855, de 11 de março de 2013;**
- 2. Informações pormenorizadas, com documentos comprobatórios, sobre os procedimentos adotados na formalização e instrução desse processo de parcelamento;**

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário, uma vez que compete ao Vereador, na qualidade de representante da população, fiscalizar, obter informações e colaborar diretamente com o Poder Executivo em prol da comunidade. As informações ora requeridas estão justificadas no dever constitucional do Legislativo em fiscalizar o cumprimento das leis pelo Poder Executivo e também por entidades que recebem verbas públicas.

Diante desta explanação, que dispensa maiores delongas, solicito seja o presente Requerimento submetido à apreciação do augusto Plenário.

Termos em que,

Pede deferimento.

Altinópolis, 12 de maio de 2017.

Sebastião Alves Paulino
Vereador